



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2341/2025, de 11/02/2025.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 73.283,09 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1883/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 73.283,09 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
0003 - AUXÍLIO ASSOC. ESTUDANTES CURSOS TEC. UNIVERSITÁRIOS	
417 - 3390.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 15.502,16
1054 - PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	R\$ 15.502,16
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 55.780,93
1053 - FNAS PVAC-MP 1188/2023	R\$ 55.780,93
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
1141 - GESTÃO IGD PAB	R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 73.283,09 - Especial por Superávit Financeiro (Recursos 1053, 1054, 1141)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

DIONI JUNIOR RIBEIRO

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. DA FAZENDA